



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



### LEI Nº 2.757, DE 20 DE MAIO DE 2008

#### **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PROMUDE**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Econômico – PROMUDE que se regerá pelas disposições desta Lei em consonância com o que dispõe o Artigo 149 da Lei Orgânica do Município, com a redação que lhe deu a Emenda nº 001, de 30 de novembro de 2007.

**Artigo 2º** - O PROMUDE tem os seguintes objetivos e finalidades:

I - integrar as atividades das entidades do terceiro setor do município de Santa Rita de Passa Quatro;

II – desenvolver atividades para implementar a economia do município, com propostas e alternativas de projetos e programas;

III – integrar o setor governamental com a iniciativa privada;

IV – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional;

V - desenvolver atividades com as associações de bairro e de classe para geração de emprego e renda;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- VI – montagem ou bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multi-atividade;
- VII – organizar debates, feiras, seminários, congressos, feiras, exposições e eventos;
- VIII - promover serviços voluntariados;
- IX - desenvolver atividade experimental, não lucrativa de novos modelos de comercio, serviços, produção, emprego e crédito;
- X - elaborar programas e projetos de parceria empresariais para gerar emprego e renda e novos investimentos;
- XI - constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais, geração de emprego e renda;
- XII - desenvolver atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos;
- XIII – montar e gerenciar central de compra associativa;
- XIV – promover o desenvolvimento do turismo local e regional;
- XV – montar e administrar centro de eventos e exposições;
- XVI – desenvolvimento de projetos de turismo;
- XVII – desenvolver programa de transferência de tecnológica e centros de tecnologia de informação.
- XVIII – incentivar e apoiar a constituição da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Município – ADES, bem como dar suporte e estrutura para o seu funcionamento.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROMUDE

**Artigo 3º** - Para a consecução dos objetivos e finalidades previstos no artigo anterior, o PROMUDE se dividirá em unidades dentro da seguinte estrutura organizacional:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- I – Órgão Colegiado;
- II – Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital
- III – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES/SRPQ
- IV – Outros Núcleos que forem instituídos pelo Órgão Colegiado;

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

**Artigo 4º** - O Órgão Colegiado terá a seguinte estrutura:

- I – 03 (três) membros da Administração Municipal;
- II – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III – 02 (dois) membros da Sociedade Civil, indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

**§ 1º** - O Diretor Administrativo do Município, ou quem este formalmente indicar, desempenhará a função de Presidente do Órgão Colegiado e Diretor do Programa de Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Econômico – PROMUDE.

**§ 2º** - A estrutura física e os recursos necessários para a consecução dos trabalhos do Órgão Colegiado, serão de responsabilidade do Departamento de Administração do Município.

**Artigo 5º** - Ao Órgão Colegiado, compete:

- I – coordenar a representação do programa perante a comunidade;
- II – prestar assistência ao Município nas tarefas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico e social;
- III – expedir instruções e regulamentos;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



IV – autorizar a realização de despesas, observados os limites previstos na legislação específica;

V – celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares mediante delegação do Prefeito Municipal;

VI – orientar, supervisionar e avaliar as atividades das Entidades que lhe é vinculada;

VII – constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;

VIII – apresentar ao Prefeito Municipal plano estratégico para o desenvolvimento econômico;

IX – praticar todos os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

**Artigo 6º** - O Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital terá a seguinte estrutura:

I – Organizacional:

- a) 01 (um) Presidente, que será sempre o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro – SP;
- b) 04 (quatro) membros assessores do Presidente, indicados pelo Órgão Colegiado;

II – Física:

- a) O Núcleo funcionará na futura Casa dos Conselhos, situada na Rua Dna. Francisca Maia Lello, representada pelo imóvel nº 200, da quadra 130 do C.I.M. ,ocupando área construída de aproximadamente 300,00 metros quadrados;

**Parágrafo único:** - Caberá ainda, ao Município a instalação, no Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital, de um telecentro comunitário com o objetivo de franquear a toda a população o acesso à tecnologia com vistas a promover o desenvolvimento e a formação das pessoas e das empresas, observadas as normas do Ministério das Comunicações.

**Artigo 7º** - Ao Núcleo de Desenvolvimento Econômico, compete:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



I – organizar e estruturar as ações do PROMUDE que forem deliberadas pelo Órgão Colegiado;

II – cumprir o plano de metas que for estabelecido pelo Órgão Colegiado;

III – disciplinar e organizar a utilização do telecentro comunitário, dentro das normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, franqueando sua utilização a toda a população, de modo a proporcionar a inclusão digital das pessoas e das empresas;

IV – desempenhar outras atividades que forem disciplinadas por seu Presidente;

**§ 1º** - Ao Presidente do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital caberá a gestão e a administração das estruturas físicas e do pessoal, bem como a interação com o Órgão Colegiado para a implantação e efetivação dos objetivos do programa instituído por esta Lei;

**§ 2º** - Dentre os assessores mencionados na letra “b” do inciso I do artigo 6º, no mínimo três serão funcionários municipais ou contratados para tal finalidade, que prestarão serviços ao Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital;

**§ 3º** - Para garantir o pleno funcionamento do telecentro comunitário de que trata o inciso III deste artigo, dos funcionários referidos no parágrafo anterior, um terá a função de coordenador e dois serão assistentes/monitores com perfil profissional definido pelo Ministério das Comunicações.

**§ 4º** - Caberá ao Presidente do Núcleo a contratação de outros profissionais necessários ao desempenho dos objetivos, mediante convênios firmados com entidades não governamentais e com a própria Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro – SP;

**§ 5º** - As despesas operacionais do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital serão suportadas pelo Município, por meio de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 8º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES/SRPQ, têm sua estrutura organizacional disciplinada no Decreto nº 2.061, de 26 de Dezembro de 2007 e na Resolução nº 01/2007 (regimento interno), e integrará o Órgão Colegiado, cabendo-lhe o intercâmbio da sociedade civil com as ações governamentais e das entidades ligadas ao programa instituído por esta Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 9º** - A criação, implantação e estruturação de outros núcleos previstos no inciso IV do artigo 3º desta Lei, serão de competência do Órgão Colegiado que deverá contar com o referendo do Prefeito Municipal;

**Artigo 10** - Constituída a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES, conforme previsão contida no inciso XVIII do artigo 2º desta Lei, esta poderá utilizar a estrutura do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Digital para a consecução de seus objetivos e finalidades;

**Artigo 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de maio de 2008.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS  
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**